

LIDO EM 19/02/18

Presidente



APROVADO EM

19 / 02 / 2018

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

REQUERIMENTO Nº 007/2018

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira – PSD

ASSUNTO: Solicita que sejam cumpridos os direitos dos Servidores Públicos no que dispõem o Art. 111º da Lei Municipal de nº 730 de 11 de março de 2016, e o Art. 70º da Lei Municipal nº 421 de 17 de maio de 2004.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Requeiro na forma da regimental e depois de ouvido o Plenário que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. João Idalino da Silva, a solicitação no sentido de que se faça cumprir a Lei Municipal nº 730 de 11 de março de 2016, no tocante ao artigo 111º, e a Lei Municipal nº 421 de 17 de maio de 2004 em seu Artigo 70º.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura vem requerer a efetivação de direitos dos servidores como determina o art. 111º da Lei Municipal de nº 730 de 11 de março de 2016 onde "Fica criado uma gratificação de atividade de risco destinada aos servidores em exercício nos cargos de Agentes da Guarda Municipal, Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas" e em seu Parágrafo Único que estabelece que "A gratificação de atividade de risco incidirá sobre o Piso Municipal de Salário, no percentual de 20% (vinte por cento)"; cumpra-se também o que determina o art. 70º da Lei Municipal de nº 421 de 17 de maio de 2004 em que "O Servidor noturno, prestando em horário compreendido entre às 22 (vinte duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá valor-hora acrescida de 25% (vinte e cinco por cento). Computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Pois ultimamente o Sr. Prefeito não tem cumprido com tais determinações, deixando de implementar o ADICIONAL DE RISCO e o ADICIONAL NOTURNO as categorias como os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de serviços gerais, motoristas, guarda municipal e ocupantes de outros cargos mencionados.

Portanto, esses profissionais têm desempenhado as suas respectivas funções com muita dedicação e responsabilidade e cumprindo com o horário conforme estabelecido pela administração municipal, ofertando melhor atendimento para a população donainesense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

Certo da compreensão, e de que vossa Excelência atenderá este pleito reivindicado por todas essas categorias citadas, antecipamos nosso agradecimento e renovamos votos de estima e consideração.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de fevereiro de 2018.

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

Vereador - PSD